



Número: 0600295-41.2024.6.15.0027

Classe: **Ação DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL**
Órgão julgador: **027ª ZONA ELEITORAL DE TAPEROÁ PB**
Última distribuição : **01/10/2024**
Valor da causa: **R\$ 0,00**
Assuntos: **Abuso - De Poder Econômico, Abuso - De Poder Político/Autoridade**
Segredo de Justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (AUTOR)	
ERNANDES BARBOSA NOBREGA (INVESTIGADO)	
MANOEL ADEILSON FILHO (INVESTIGADO)	

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
123045474	01/10/2024 18:13	Petição Inicial	Petição Inicial
123045477	01/10/2024 18:13	NF 033.2024.000483.AIJE.ABUSO DE PODER POLITICO E ECONOMICO (1) (1).docx	Petição
123045483	01/10/2024 18:13	Notícia de Fato-033-2024-000483	Documento de Inserção
123045484	01/10/2024 18:13	Procedimento de Gestão Administrativa-001-2024-077026	Documento de Inserção
123045494	01/10/2024 18:13	Relatório_gastos com programa pro renda_2023	Documento de Inserção
123045495	01/10/2024 18:13	Relatório_gastos com programa pro renda_2024	Documento de Inserção
123045497	01/10/2024 18:13	Lei_240928_103904	Documento de Inserção
123045498	01/10/2024 18:13	Lei que alterou o valor_240928_103918	Documento de Inserção
123045505	01/10/2024 18:13	CRESCIMENTO COM FORNECEDOR	Documento de Inserção
123045506	01/10/2024 18:13	Evidências_abuso poder político_DEPURADO	Documento de Inserção
123045510	01/10/2024 18:13	Tabela (1)	Documento de Inserção



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROMOTORIA ELEITORAL DA 27ª ZONA ELEITORAL DA PARAÍBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ ELEITORAL DA 27ª ZONA ELEITORAL DO
ESTADO DA PARAÍBA

Notícia de Fato nº 033.2024.000483

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 37, *caput*, 129, II e IX, c/c art. 14, §9º, todos da Constituição Federal de 1988; no art. 72, parágrafo único, c/c art. 78, ambos da Lei Complementar nº 75/93; no art. 22, XIV, c/c art. 24, ambos da Lei Complementar nº 64/90; e no art. 73, V, da Lei nº 9.504/97 vem, à presença de Vossa Excelência, com o tradicional respeito, por intermédio do Promotor Eleitoral que ao final subscreve, ajuizar **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE) C/C REPRESENTAÇÃO POR CONDUTA VEDADA (ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO) contra:**

- a) **ERNADES BARBOZA NÓBREGA**, brasileiro, casado, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED]/PB, atual Prefeito do Município de Livramento/PB e candidato à reeleição pela "Coligação LIVRAMENTO NUM SÓ CORAÇÃO" (PSB/PL/REPUBLICANOS), com endereço profissional na Prefeitura Municipal de Livramento/PB localizada à Rua Ministro José Américo de Almeida, nº 386, Centro, CEP: 58690-000.
- b) **MANOEL ADEILSON FILHO**, brasileiro, casado, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] SSDS PB, candidato à Vice-Prefeito, pela "Coligação LIVRAMENTO NUM SÓ CORAÇÃO" (PSB/PL/REPUBLICANOS), com endereço à Rua Dom Expedito

1



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROMOTORIA ELEITORAL DA 27ª ZONA ELEITORAL DA PARAÍBA

do Estado da Paraíba, seja recebida a presente demanda, citando-se os Investigados para que possam exercer seu direito constitucional à ampla defesa e que, ao seu final, **seja a ação JULGADA PROCEDENTE** para:

- a) Decretar a **INELEGIBILIDADE** dos Investigados tanto para esta eleição, como para os 08 (oito) anos seguintes, pelas condutas vedadas de abuso de poder econômico e de poder político, nos termos da Lei nº 9.504/97, art. 73, V, c/c art. 1º, I, "h" e "j" e art. 22, *caput*, e inciso XIV, ambos da LC nº 64/90;
- b) A **CASSAÇÃO DOS REGISTROS DE CANDIDATURA OU DOS DIPLOMAS** dos Investigados, por terem sido autores e beneficiados pelas condutas descritas nesta peça que caracterizam abuso de poder econômico e de poder político.
- c) A **APLICAÇÃO DE MULTA** prevista no art. 73, §§ 4º e 8º, da Lei nº 9.504/97 em seu patamar máximo, tendo em vista o alcance do dano.

Indica como meio de provas todos os admitidos em direito, em especial o anexo **Notícia de Fato nº 033.2024.000483**, bem como a prova documental superveniente, se necessário.

Taperoá/PB, data eletrônica.

-assinatura eletrônica-
LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
Promotor Eleitoral